



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ELETRÔNICO

DATA: 27/07/2026

VALOR GLOBAL: R\$ 0,00

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 820/2026

INDICAÇÃO Nº 557/2026

EMENTA

INDICA AO PODER EXECUTIVO QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS COM RELAÇÃO ÀS CARCAÇAS DE VEÍCULOS ABANDONADAS NA AVENIDA FRANCISCO VILAR HORTA, CONFORME O QUE ESTABELECE A LEI MUNICIPAL Nº 5.212, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012.

AUTOR(ES)

SARGENTO MORENO

PROTOCOLO PROTG-319834-1D1M7S-0J8Y1J

DATA/HORA 21/07/2026 10:31:34

REGIME ORDINÁRIO

ORIGEM PODER LEGISLATIVO





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO Nº 557/2026

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que adote as providências necessárias com relação aos veículos abandonados na Avenida Francisco Vilar Horta, neste Município, conforme o que prevê a Lei nº 5.202, de 14 de novembro de 2012.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 27 de julho de 2026.

SARGENTO MORENO

AUTOR

JUSTIFICATIVA

Considerando que munícipes que residem e transitam pela Avenida Francisco Vilar Horta, têm procurado este Vereador para relatar a existência de veículos abandonados em diversos pontos da via, como na altura dos nº 4597, 4678 e 4860, situação que já persiste por tempo considerável e vem causando diversos transtornos à comunidade.

A presença desses veículos abandonados na via pública compromete a livre circulação de pedestres e automóveis, prejudica a limpeza e o paisagismo urbano, além de representar risco à saúde pública, uma vez que tais veículos costumam se tornar criadouros de insetos, como o mosquito *Aedes aegypti*, transmissor de doenças como dengue, zika e chikungunya, e também servem de abrigo para animais peçonhentos, como escorpiões e aranhas.

Ademais, veículos abandonados em vias públicas configuram-se como fator de insegurança para a vizinhança, podendo ser utilizados para a prática de atos ilícitos, como depósito de entulhos e materiais impróprios, além de comprometerem a estética e a valorização imobiliária da região.

Cumprе destacar que o Município de Votuporanga dispõe da Lei nº 5.202, de 14 de novembro de 2012, que trata especificamente da remoção de veículos abandonados em vias e logradouros públicos, estabelecendo os procedimentos administrativos cabíveis para identificação, notificação dos

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): SARGENTO MORENO.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 22/07/2026 11:49:42 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-104791-5A3D3W-8G6Y3B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

proprietários e, quando necessário, remoção e destinação dos veículos que se encontrem nessa situação.

Diante do exposto, e por se tratar de matéria de interesse público relevante, voltada à segurança, à saúde e ao bem-estar da população local, solicito ao Poder Executivo que determine à Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança a fiscalização do local indicado e a aplicação das medidas previstas na referida legislação, com a consequente remoção dos veículos abandonados.



Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): SARGENTO MORENO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 22/07/2026 11:49:42 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-104791-5A3D3W-8G6Y3B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): SARGENTO MORENO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 22/07/2026 11:49:42 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-104791-5A3D3W-8G6Y3B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



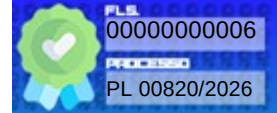
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **INDICAÇÃO Nº 557/2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **INDICAÇÃO Nº 557/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 820/2026** em **22/07/2026** às **11:49:42**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 22 de julho de 2026.

DENISE CRISTINA RAUTCH DA SILVA
ASSESSORA DE GABINETE LEGISLATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): DENISE CRISTINA RAUTCH DA SILVA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 22/07/2026 11:53:37 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-3R4ZZA-8C8E3G-5U3N5H | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

